



RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/2/2019.

Aprova “ad referendum” o projeto do evento de extensão “III Simpósio de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – SimPPA”.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 073/2018-CI/CSA;
Considerando o contido no Inciso I do Art. 16 da Resolução nº 073/2018-CI/CSA;

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o projeto de evento de extensão “III Simpósio de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - SimPPA”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de fevereiro de 2019.

Prof.^a, Dr.^a, Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora em exercício.

Referendada na 94^a Reunião do CI/CSA.

Maringá, 29 de março de 2019.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.